



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## PROJETO DE LEI Nº 14/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e dá outras providências”.***

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novais, 14 de Julho de 2021.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 14/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021**

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor  
MARCOS ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;**

**Nobres Vereadores;**

Tem o presente por objetivo remeter para esta Colenda Câmara Municipal, para análise e deliberação, Projeto de Lei com a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

O objetivo do mencionado Convênio é a execução de obras e serviços de pavimentação nas Estradas Vicinais que dão acesso ao Município de Novais, portanto, de extrema relevância ao interesse público, o que justifica sua propositura.

Sendo o que se tem para o momento, aguardamos a análise e deliberação por esta Casa Legislativa, com a sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**

Prefeito Municipal